ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.975/2014

Nomeia ruas do Loteamento Novo Jardim e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º As ruas do loteamento Novo Jardim, localizado no bairro Jardim Esperança, recebem as nomeações, a saber:

Rua 07/91 – Severino de Vasconcelos Oliveira;
Rua 07/92 – Severino de Oliveira Barbosa ''Riva'';
Rua 07/93 – José Roberto Teles de Oliveira;
Rua 07/94 – João Lucas Farias Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo